



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

## Andamento de Projeto

Lei Nº 849 / 2020, de 02 de Março de 2020.

“Autoriza o Executivo Municipal a aplicar o piso Salarial da Categoria aos Agentes Comunitários de saúde e agentes comunitários de combate a endemias e dá outras providências”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 02 / 03 / 2020

**Aprovado (a)**

Por: Uroni miguel

Em: 02-03-2020

C. Mag. de Minas

[Signature]  
Ademir José Gomes  
Presidente da Câmara

### Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 849 /2020 “Autoriza o Executivo Municipal a aplicar o Piso Salarial da categoria aos Agentes Comunitários de saúde e agentes Comunitários de Combate a endemias e dá outras providências”.

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 02 / 03 / 2020.

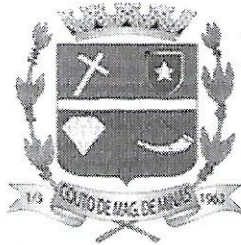
#### 1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selastin Corrado Paulino  
Levy Henrique Frantz  
Alania Guimarães Fernandes Rabelo  
Renato de Souza

#### 2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Renato de Souza  
Renato Alves Santos  
Armando Ramalho Tuma  
Carlos Alberto de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS  
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45  
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

LEI 849 2020

**"DISPÕE SOBRE O EXECUTIVO MUNICIPAL APLICAR O PISO SALARIAL DA CATEGORIA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições e deveres legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Combate as Endemias - ACE, conforme fixado pela Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, além da Portaria Ministerial 3.270, de 11 de Dezembro de 2019.

**Parágrafo Único** - O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais e deverá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice que for reajustado à assistência financeira complementar instituída pela Lei 12.994/2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementares caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Couto Magalhães de Minas/MG, 18 Fevereiro 2020.

Aprovado (a)

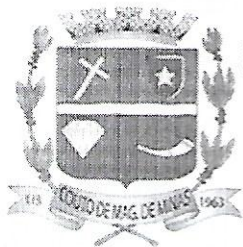
Por: Unanimidade

Em: 02-02-2020

C. Mag. de Minas

Presidente

José Marcos Alves Guimarães  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS  
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45  
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO  
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 849/2020**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 02 de Março de 2020.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE a LEI nº 849/2020, que:**

**" Autoriza o executivo Municipal a aplicar o piso salarial da categoria aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Couto Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 04 de Março de 2020.

  
*José Marcos Alves Guimarães*  
Prefeito Municipal